



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.576 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA ATENDER
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros reais) para atender despesas de exercícios anteriores, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15824920.029-3192 - Despesas de Exerc. Anteriores .	CR\$ 11.000.000,00
13.01.15824922.041-3192 - Despesas de Exerc. Anteriores .	<u>CR\$ 85.000.000,00</u>
TOTAL	<u>CR\$ 96.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.03.08482462.007-3132 - Serv. Terceiros e Encargos CR\$ 96.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1994 .

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício